CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101 /2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA CONTUDO REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Rui Barbosa nº 10, Centro, Água Fria/BA, representado pelo Prefeito Municipal, por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 1127505777, doravante designado CONTRATANTE, e, do outro lado, a **CONTUDO REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.907.728/0001-49, com sede na Pe Zozimo Amancio nº 02, Andar 2, Bairro-Centro, CEP:: 44-695-000, Cidade Capim Grosso-BA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr FABIANO ALMEIDA LAGE, Inscrito no CPF: 389.605.448-17 e CNH nº 07324637020 DETRAN/BA, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, e todos os seus Anexos, assim como a proposta da CONTRATADA,como se aqui estivessem transcritos.
§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço fixo de R$ 49.740,40 (Quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

§2º A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal/Fatura do(s) serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) serviços(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Unidade Orçamentária: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade / Projeto: 1001- Construção, Ampliação e Requalificação de Ivra estrutura, Mobilidade, Bens Urbanos Comuns e Proprios.

Elemento de Despesa: 3390300000 –Material de Consumo
4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1500 / 1704

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1° Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2° Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de1993.

§3° A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4° As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer somente produtos de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos serviços objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor/refazer os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1° A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2° A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

§3° Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

§4° A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

§5° O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao CONTRATANTE a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4° O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da CONTRATADA será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria-BA, 06 de Abril 2023.

CONTRATANTE

KENAN BARROS
PREFEITO

Fabiano A. Lugl
CONTRATADA

CONTUDO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 36.907.728/0001-49

Testemunhas:

a) _____
CPF: 005 836.895-82

b) _____
CPF: 966 [illegible] 05 60

Contudo

MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 07/02/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000246/2023

Emissão: 07/02/2023

Validade: 08/05/2023

CONTUDO REPRESENTACOES LTDA
CGA: 000.005.292/001-08
CNPJ: 36907728000149
CNAE: 4618-4/01
PRÇ ZÓZIMO AMÂNCIO,2

CENTRO
44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web: Emissor: VIA WEB

00220230000024600002151200

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTUDO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.907.728/0001-49
Certidão nº: 5500134/2023
Expedição: 07/02/2023, às 12:33:18
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTUDO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.907.728/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTUDO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 36.907.728/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:16 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2023.
Código de controle da certidão: **F6E0.5177.DACB.E652**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.907.728/0001-49
Razão Social: CONTUDO REPRESENTACOES LTDA
Endereço: PC ZOZIMO AMANCIO 2 ANDAR 2 / CENTRO / CAPIM GROSSO / BA / 44695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032903503811235718

Informação obtida em 04/04/2023 08:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/02/2023 12:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230789256**

RAZÃO SOCIAL	
CONTUDO REPRESENTACOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
190.839.102	**36.907.728/0001-49**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CONTUDO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº 36.907.728/0001-49

YLLA MARTA SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/2002, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 092.135.825-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2117114466, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BEIJA FLOR, 450, ESTACAO DA LUZ, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial CONTUDO REPRESENTACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204726276, com sede Praça Zózimo Amâncio, 2, Andar:2, Centro Capim Grosso, BA, CEP 44695000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.907.728/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FABIANO ALMEIDA LAGE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 389.605.448-17, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07324637020, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA ISABEL, 109, SALA 02, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia YLLA MARTA SANTOS SILVA, detentora de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia YLLA MARTA SANTOS SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIANO ALMEIDA LAGE, da seguinte forma: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
FABIANO ALMEIDA LAGE, com 300.000(Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIANO ALMEIDA LAGE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04054399541-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04054399541-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPIM GROSSO-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

FABIANO ALMEIDA LAGE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 389.605.448-17, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07324637020, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA ISABEL, 109, SALA 02, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL.

Consolida o seu contrato social:

Único sócio da sociedade empresária **CONTUDO REPRESENTAÇÕES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29204726276, com sede na Praça Zózimo Amâncio, 2, Andar:2, Centro Capim Grosso, BA, CEP 44695000, inscrito no CNPJ sob nº 36.907.728/0001-49, resolve consolidar o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de CONTUDO REPRESENTAÇÕES LTDA, e tem sede e domicilio PRAÇA ZÓZIMO AMÂNCIO, 2, ANDAR:2, CENTRO CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000

2ª – O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Valor total R$	Cotas	%
FABIANO ALMEIDA LAGE	300.000,00	300.000	100%
TOTAL	**300.000,00**	**300.000**	**100%**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

3ª – O objeto da sociedade é:

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04054399541-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, INCLUSIVE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, BUEIROS, LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO ; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO TAIS COMO LUVAS, MASCARAS E ACESSORIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04054399541-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS TAIS COMO OXIGÊNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, ENZIMA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INCLUSIVE EXTINTORES DE INCENDIO EXCETO PARA VEICULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR INCLUSIVE MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO TAIS COMO CADEIRAS DE RODA, CAMA HOSPITALARES, MULETAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA INCLUSIVE LIMPEZA, CAPINA E VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, CAIXA DE ÁGUA, INCINERADORES, CALDEEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES, LIMPEZA DE RODOVIAS E ACOSTAMENTO DE ESTRADA; FOTOCÓPIAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

CNAE FISCAL

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
7729-2/03 - Aluguel de material médico.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador.
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8219-9/01 - Fotocópias.
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: U4054399541-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 - Transporte escolar.
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/08 - Serviços de capotaria.
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação.
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04054599941-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04054399541-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 09 de abril de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

5ª - A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, na presente data, não possui nenhuma filial.

6ª – As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio FABIANO ALMEIDA LAGE, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04054399541-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

10ª – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará à suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

11ª – O administrador declara, sob as penas previstas em lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeito da condenação que o proíbe de exercer administração de sociedade empresária.

12ª – É eleito o foro de Capim Grosso - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPIM GROSSO-BA, 02 de janeiro de 2023.

YLLA MARTA SANTOS SILVA

FABIANO ALMEIDA LAGE

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04054399541-EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL, CPF 04054399541, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 040406, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1.Documento de Identificação do sócioFABIANO ALMEIDA LAGE, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quantidade de páginas: 1;2.Documento de Identificação da sócia YLLA MARTA SANTOS SILVA, Carteira Nacional de Identidade (RG), quantidade de páginas:1;3.Documento de Identificação da contadora Evile Taynara Souza de Araújo Maciel, Carteira Profissional(CRC),quantidade de páginas: 1;4.Documento de alteração da empresa nome empresarial CONTUDO REPRESENTAÇÕES LTDA, quantidade de páginas: 8;5.Documento básico de entrada,quantidade de páginas: 1

CAPIM GROSSO-BA, 2 de janeiro de 2023.

EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

224149300

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONTUDO REPRESENTACOES LTDA
PROTOCOLO	224149300 - 18/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204726276
CNPJ 36.907.728/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98329157 DE 18/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 18/01/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98329157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 040543995541 - EVILE TAYNARA SOUZA DE ARAUJO MACIEL - Assinado em 18/01/2023 às 09:43:58

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/01/2023
Certifico o Registro sob o nº 98329157 em 18/01/2023
Protocolo 224149300 de 18/01/2023
Nome da empresa CONTUDO REPRESENTACOES LTDA NIRE 29204726276
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 356443977242165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 344	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 20 - INFRAESTRUTURA
Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MOBILIDADE, BENS URBANOS COMUNS E PRÓPRIOS
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
89.900,00	100,00	89.800,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 003-2022 - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 101-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 204623 - CONTUDO REPRESENTACOES LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 36.907.728/0001-49 — R.G.: — Bairro: CENTRO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: CAPIM GROSSO / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA NOS PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA - BAHIA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 06/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/04/2023

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 341	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 20 - INFRAESTRUTURA
Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MOBILIDADE, BENS URBANOS COMUNS E PRÓPRIOS
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
199.800,00	100,00	199.700,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 003-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 101-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 204623 - CONTUDO REPRESENTACOES LTDA
C.N.P.J/CPF: 36.907.728/0001-49 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço:
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: CAPIM GROSSO / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA NOS PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA - BAHIA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 06/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
06/04/2023

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 341	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 20 - INFRAESTRUTURA

Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MOBILIDADE, BENS URBANOS COMUNS E PRÓPRIOS

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
199.800,00	100,00	199.700,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 003-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço

Contrato: 101-2023 - 2023

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 204623 - CONTUDO REPRESENTACOES LTDA

Endereço:

C.N.P.J/CPF: 36.907.728/0001-49 R.G.:

Bairro: CENTRO

I.M.: I.E.:

Cidade/UF: CAPIM GROSSO / BA

Banco: Agência:

Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA NOS PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA - BAHIA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 06/04/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
06/04/2023

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/04/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº 099/2023

Extrato do contrato nº:	099-2023
Contratado (a):	MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ Nº	33.920.861/0001-94
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2022
Assinatura:	06/04/2023
Vigência:	06/04/2023 – 06/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 204.609,81
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010/ 2011/ 1007 – 3390.30.00 – 1500/1704; 8000 – 2034 – 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 100/2023

Extrato do contrato nº:	100-2023
Contratado (a):	SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA
CNPJ Nº	01.122.280/0001-73
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2022
Assinatura:	06/04/2023
Vigência:	06/04/2023 – 06/04/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 137.270,48
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010/ 2011/ 1007 – 3390.30.00 – 1500/1704; 5000 – 2012 – 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019/ 2023 – 3390.30.00 – 1500/ 1600; 7000 – 2026 – 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 101/2023

Extrato do contrato nº:	101-2023
Contratado (a):	CONTUDO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº	36.907.728/0001-49
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2022
Assinatura:	06/04/2023
Vigência:	06/04/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 49.740,40
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	4000 – 1001 – 3390.30.00 – 1500/ 1704

Nº 102/2023

Extrato do contrato nº:	102-2023
Contratado (a):	TACTICAL SHOP LTDA
CNPJ Nº	27.827.680/0001-78
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE FUNCIONARIOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPÁL DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETAROA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2023
Assinatura:	12/04/2023
Vigência:	12/04/2023 – 12/08/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 16.650,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 1500